



ADITAMENTO Nº 03

CONTRATO nº 088/SPOBRAS/2022

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000838-8

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 036/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro **DIEGO VIACELLI CABRAL**, portador do RG nº 47.538.193-2 e CPF nº 420.621.548-01 e por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPOBRAS**, e de outro lado a empresa **SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 68.976.224/0001-77, com sede na Al. Santos, 455 – conj. 305 – Cerqueira César – São Paulo – SP, CEP: 01419-000, neste ato representada por seu Procurador **IVAN FERREIRA HERCULANO**, portador do RG nº 5.742.428-7 e CPF nº 573.443.298-91 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades, conforme documento SEI nº 094808139, parte integrante deste Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades, fica alterado o valor do contrato de R\$ 5.854.555,85 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) – P0 para R\$ 5.949.692,28 (cinco milhões novecentos e quarenta e nove mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos) – P0 resultante do acréscimo de R\$ 95.136,43, (noventa e cinco mil cento e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), ou ainda 1,62% (um vírgula sessenta e dois por cento) sobre o valor inicial do contrato, valor este resultante do acréscimo de R\$ 174.811,57 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos, ou 2,99% (dois vírgula noventa e nove por cento), e da redução de R\$ 79.675,14 (setenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), ou -1,36% (menos um vírgula trinta e seis por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 094808268, alterando o prazo de execução contratual até **02/03/2024** e o prazo de vigência contratual até **31/05/2024**.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.



E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente.

São Paulo, 01 de março de 2024.

SPObras:

DIEGO VIACELLI CABRAL
Diretor Administrativo e Financeiro

MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretor de Obras

CONTRATADA

IVAN FERREIRA
HERCULANO:5734
4329891

Assinado de forma digital por
IVAN FERREIRA
HERCULANO:57344329891
Dados: 2024.03.01 09:34:46
-03'00'

IVAN FERREIRA HERCULANO
Procurador

Marilia R. F. Martins
Advogada
SP Obras